

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

### DISPÕE SOBRE O MODELO-PADRÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-SC.

O Controle Interno do Município de Monte Carlo no uso de suas atribuições conforme legislação em vigor, em especial do disposto no art. 27, inc. I da Lei Complementar Municipal nº 49, de 07 de outubro de 2011, e ainda;

**Considerando** a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

**Considerando** o Decreto Municipal 045/2023 de 31 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Monte Carlo/SC, e dá outras providências.

**Considerando** que o inciso IV do art. 19 da Lei Federal 14.133/2021 dispõe que os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão, instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

**Considerando** que a Assessoria Jurídica desenvolveu esta minuta-padrão, nos termos do inciso IV do art. 19 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O modelo-padrão de edital de licitações na modalidade dispensa presencial, será instituído por esta instrução normativa. Minuta-padrão é um modelo de documento disponibilizado como ponto de partida para a confecção de minutas de editais e anexos, que contém referências que auxiliam a manutenção da regularidade dos textos finais, a fim de conferir segurança e celeridade na análise jurídica.

**Art. 2º.** Além das cláusulas mínimas contidas no modelo-padrão, deverão ser incluídas aquelas referentes às particularidades do objeto.

**Art. 3º.** A manutenção e utilização das minuta-padrão de editais e termos contratuais não afasta a possibilidade de promoverem-se, nos casos concretos, as necessárias adaptações à contratação pretendida, incluindo-se atualizações quanto à legislação, das normas técnicas pertinentes, das orientações da Assessoria Jurídica, do Controle Interno, dentre outras.

**Art. 4º.** Os itens da minuta-padrão, destacados em amarelo, devem ser preenchidos, adotados ou excluídos de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições dos demais instrumentos da licitação, para que não conflitem. Os itens da minuta-padrão, destacados em vermelho, são notas explicativas que devem ser excluídas da minuta final.

**Art. 5º.** Compete ao Controle Interno e a Assessoria Jurídica orientar e fiscalizar o cumprimento desta instrução, sendo que os casos de inobservância das normas aqui estabelecidas serão objeto de auditoria para apuração da responsabilidade e possíveis danos ao erário público, sendo imediatamente informado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que adote as providências necessárias.

**Art. 6º.** Esta Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo, 05 de junho de 2024.

---

**MARCELA MARCON GONÇALVES**

Controladora Interna

Matrícula 1330

De acordo:

---

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

Prefeita Municipal

Monte Carlo-SC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0000/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto e custos estimados**

1.1 - É objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E OUTRAS DEMANDAS**, conforme quantidades e características descritas a seguir:

Item	Qt d	Und	Descrição do Objeto	Preço Unit.	Preço Total
			xxx		

**2. Fundamentação**

2.1 - O estudo técnico preliminar (ETP) não foi elaborado pois para o caso em questão de contratação emergencial com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 é facultativo, podendo os elementos que o compõem serem especificados no Termo de Referência.

2.2 – A presente aquisição/contratação será realizada por contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 – **O Decreto Municipal nº 123/2023, de 06 de novembro de 2023 declarou situação anormal, caracterizada como situação de emergência em nível II.**

**(NESTE TÓPICO TRAZER TODOS OS ELEMENTOS QUE JUSTIFICAM A NECESSIDADE DA DEMANDA E INDICAR OS PORMENORES – TERÁ ETP? PORQUE SERÁ PRESENCIAL? QUAIS AS PARTICULARIDADES? ABORDAR O TODO NECESSÁRIO).**

**3. Solução como um todo**

3.1 - **Considerando o Decreto Municipal nº 123/2023, de 06 de novembro de 2023, que declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência em nível II, a presente aquisição/contratação tem por justificativa e se faz necessária para apresentação junto a Defesa Civil Nacional objetivando a viabilização de recursos financeiros para a reconstrução das pontes afetadas.**

**4. Requisitos técnicos da Contratação**

4.1 - **Visou-se selecionar para a contratação, empresa que possui ramo de atividade compatível, e pessoal técnico com experiência e capacidade para a prestação dos serviços. (NESTE TÓPICO INDICAR TODOS OS REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELA CONTRATADA)**

## 5. Modelo de execução do objeto

5.1 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da empresa da autorização de fornecimento, os produtos nela relacionados deverão ser entregues no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, nos locais por ela indicados e em horário de expediente.

5.2 - Fica aqui estabelecido que os produtos e/ou serviços serão recebidos:

**a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado;

**b) Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços entregues e a consequente aceitação final.

5.3 - O recebimento dos objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.4 - O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos objetos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a fornecedora a promover as devidas substituições e correções.

5.5 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a fornecedora que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

## 6. Modelo de fiscalização e gestão

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).

6.2 - O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, ou até a total entrega das quantidades licitadas, prevalecendo o que vencer primeiro, não podendo ser prorrogado.

6.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3.1 – A fiscalização do Contrato será realizada pelo servidor designado no instrumento contratual.

6.3.2 - A gestão do Contrato será realizada pelos servidores nomeados pelo **Decreto Municipal nº 17/2024**.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

7.1 - Após a entrega dos objetos autorizados, a fornecedora deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

7.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela fornecedora, das obrigações assumidas.

7.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

7.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à fornecedora para retificação e re-apresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua re-apresentação.

7.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da fornecedora, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

7.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

7.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **8. Critérios para seleção do fornecedor**

8.1 - A empresa será selecionada por meio da análise dos preços coletados, prevalecendo aquele mais vantajoso (menor preço), de acordo com os parâmetros de mercado. Além disso, a empresa deverá apresentar:

- a) habilitação jurídica;
- b) qualificação técnica;
- c) habilitação fiscal, social, trabalhista; e
- d) qualificação econômico-financeira,

8.2 - Outras declarações e documentações poderão ser exigidas, conforme o caso, levando-se em consideração a natureza e especificidades do objeto.

## **9. Valor total estimado da contratação**

9.1 - Com base nos levantamentos de preços efetuados, o valor total estimado da presente licitação é de R\$ 364.515,50 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).

9.2 - Os valores prévios para esta Dispensa de Licitação foram obtidos pelo cálculo da média dos

valores colhidos em processos licitatórios realizados por outros entes públicos, em sítios eletrônicos especializados e também, de forma combinada com fornecedores privados, nos moldes do art. 5º, da IN SEGES nº 065/2021, Art. 5º do Decreto Municipal nº 48/2023 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme **demonstrado no mapa de preços em anexo.**

**10. Adequação orçamentária**

10.1 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

<b>Órgão</b>	09.00 – SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS
<b>Unidade</b>	09.01 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
<b>Funcional</b>	20.606.0013.1.008 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
<b>Compl.Elemento</b>	4.4.90.52.40 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
<b>Recursos/Dotações</b>	9105 – 287 – Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 910190/202151200 – 96 – Contrapartida Recursos Próprios

Monte Carlo(SC), xx de xxxxx de 20xx.

Assinaturas dos responsáveis

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0000/2024**  
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 0000/2024**

O **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal **SONIA SALETE VEDOVATTO**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que está formalizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas neste Termo de Contratação Direta.

## 1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS INCLUINDO ESTUDOS, MEMORIAIS E ORÇAMENTO (TRÁFEGO, TOPOGRAFICA, HIDROLÓGICO E GEOTÉCNIA); PROJETOS (GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, SINALIZAÇÃO, ESTRUTURAL, DRENAGEM E CONTENÇÕES); ENSAIOS (CARACTERIZAÇÃO DE SOLO, SONDAGEM MISTA, SONDAGEM SPT) DAS PONTES LOCALIZADAS NA TIFA LICKFELD, TIFA GURSKE E TIPA BEYER**, conforme itens e especificações a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UND	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS INCLUINDO ESTUDOS, MEMORIAIS E ORÇAMENTO (TRÁFEGO, TOPOGRAFICA, HIDROLÓGICO E GEOTÉCNIA); PROJETOS (GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, SINALIZAÇÃO, ESTRUTURAL, DRENAGEM E CONTENÇÕES); ENSAIOS (CARACTERIZAÇÃO DE SOLO, SONDAGEM MISTA, SONDAGEM SPT)	305.652,55	305.652,55

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:** Considerando o Decreto Municipal nº 123/2023, de 06 de novembro de 2023, que declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência em nível II, a presente aquisição/contratação tem por justificativa e se faz necessária para apresentação junto a Defesa Civil Nacional objetivando a viabilização de recursos financeiros para a reconstrução das pontes afetadas.

2.2 - **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O setor de defesa civil realizou cotação com algumas empresas do ramo e de seu conhecimento e o melhor preço apresentado foi o proposto pela empresa ora contratada.

**2.3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço proposto é considerado como dentro dos praticados no mercado, considerando as peculiaridades de cada trabalho a ser executado.

### **3. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da empresa da autorização de fornecimento, os produtos nela relacionados deverão ser entregues no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, nos locais por ela indicados e em horário de expediente.

3.2 - Fica aqui estabelecido que os produtos e/ou serviços serão recebidos:

**c) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado;

**d) Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços entregues e a consequente aceitação final.

3.3 - O recebimento dos objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

3.4 - O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos objetos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a fornecedora a promover as devidas substituições e correções.

3.5 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a fornecedora que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

3.6 - O contrato terá **vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

### **4. DA CONTRATADA**

4.1 – **CPV ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.444.048/0001-48, com sedena Rua Visconde de Mauá, nº 66, Bairro Itoupava Seca, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

### **5. DO MODELO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).

5.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato



informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.3 – A fiscalização do Contrato será realizada pela servidora **Juliesse Lisboa designada no instrumento contratual.**

5.4 - A gestão do Contrato será realizada pelos servidores nomeados pelo **Decreto Municipal nº 167/2023.**

## **6. DO VALOR TOTAL E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

6.1 – O valor total contratado é de R\$ **305.652,55 (trezentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

6.2 - Após a entrega dos objetos autorizados, a empresa deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

**a)** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela fornecedora, das obrigações assumidas.

**b)** Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

**c)** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à fornecedora para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.3 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

6.4 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

6.5 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

6.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.8 - **Os dados bancários da contratada são os seguintes:**

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que segue:

<b>Órgão</b>	09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Unidade</b>	99 – SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Funcional</b>	1.500.7000.000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Compl.Elemento</b>	4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Recursos/Dotações</b>	– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1 - O presente Edital de Dispensa encontra fundamentação legal no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe: É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - A proponente apresentou os seguintes documentos de habilitação:

- a) Contrato Social;
- b) Cópia dos documentos do representante legal;
- c) Comprovante inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão negativa de débitos federais;
- e) Certidão negativa de débitos estaduais;
- f) Certidão negativa de débitos municipais;
- g) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial;
- j) Declaração Unificada;
- k) Declaração de enquadramento de ME/EPP;
- k) Documentos relativos a qualificação técnica da empresa e seus responsáveis técnicos.

## 10. DOCUMENTOS INTEGRANTES

10.1 - Integram a presente Dispensa, como se nela estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Pesquisa de preços.
- b) Documentos de habilitação.

## 11. DA COMUNICAÇÃO

11.1 - Comunicamos a Senhora Prefeita a situação caracterizada acima, **requerendo despacho no prazo máximo de 3 (três) dias**, para que possamos dar continuidade ao processo de dispensa e atender aos interesses da Secretaria requisitante.

## **12. DO FORO**

12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Fraiburgo/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Dispensa de Licitação, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monte Carlo (SC), xx de xxxx de 20xx.

**ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS**

**ANEXO I**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0000/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000/2024**

**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a) ....., portador da carteira de identidade nº ....., e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA:**

- a)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos pelo art. 62, da Lei Federal nº 14.133/21;
- b)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c)** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;
- d)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e)** Que para os fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva;*
- f)** Que não foi declarado inidôneo, suspenso, nem impedido para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;
- g)** Que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos de Monte Carlo/SC;
- h)** Que conhece e aceita todas as condições do Termo de Contratação Direta e anexos.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

(local e data)

---

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO II**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0000/20xx**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000/20xx**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 14.133/2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no §4º, art. 3º da LC 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.  
(local e data)

---

Assinatura do Representante Legal